

ERRATA 001/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Sabará, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**, que tem por objeto a formalização de parcerias institucionais, sem repasse financeiro, com pessoas jurídicas interessadas em apoiar, com bens e/ou prestação de serviços, a realização de eventos culturais e turísticos promovidos pelo Município de Sabará, mediante contrapartidas institucionais por parte da Administração, conforme o disposto no edital originalmente publicado no site institucional www.sabara.mg.gov.br.

A presente Errata tem por finalidade ajustar e detalhar os apoios e as contrapartidas institucionais constantes do referido edital, em razão da necessidade de adequação às especificidades dos eventos integrantes do calendário cultural e turístico municipal, conforme justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal.

1. MOTIVAÇÃO

A presente Errata refere-se ao Chamamento Público nº 002/2025, já regularmente publicado no site institucional da Prefeitura Municipal de Sabará, que tem por objeto a formalização de parcerias institucionais sem repasse financeiro, com vistas ao apoio na realização de eventos culturais e turísticos do Município.

Durante o curso do processo e após a publicação do edital, a Secretaria Municipal de Turismo identificou a necessidade de ajustar e detalhar os apoios e as contrapartidas institucionais oferecidas às empresas parceiras, de forma a adequá-las às especificidades e às demandas operacionais de cada evento integrante do Cronograma de Eventos (Anexo IV).

A alteração proposta não modifica o objeto do chamamento, mas visa assegurar maior aderência técnica, transparência e proporcionalidade entre as contrapartidas concedidas e os apoios efetivamente prestado em cada evento, em conformidade com o interesse público.

A Secretaria de Turismo publicará, durante a vigência do Edital, as contrapartidas e apoios específicos correspondentes a cada evento do calendário municipal, considerando suas particularidades temáticas, formatos e dimensões.

Essas publicações complementares terão caráter público e cumulativo, integrando-se a esta Errata, mantendo-se inalteradas as demais condições gerais previstas no edital original.

A presente medida observa os princípios da publicidade, isonomia, motivação e ausência de prejuízo ao objeto, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a transparência, a legalidade e a eficiência na execução das parcerias institucionais.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. REFERÊNCIA AO ANEXO I

Durante a revisão do edital publicado, verificou-se que o item 1.2 faz referência ao “Anexo I – Quadro de Cotas de Contrapartida Institucional”, o qual não foi apresentado de forma destacada em anexo, uma vez que o conteúdo correspondente encontra-se devidamente descrito no item 8 – CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS, parte integrante do próprio edital.

Dessa forma, para fins de ajuste formal e padronização, fica retificada a referência constante no item 1.2, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“1.2. As especificações detalhadas das cotas de apoio e das respectivas contrapartidas institucionais estão descritas no Anexo I – Quadro de Cotas de Contrapartida Institucional, parte integrante deste Edital.”

Leia-se:

“1.2. As especificações detalhadas das cotas de apoio e das respectivas contrapartidas institucionais estão descritas no item 8 – CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS, parte integrante deste Edital.”

Com essa correção, mantém-se integralmente o conteúdo e as condições estabelecidas, tratando-se de ajuste meramente formal, sem impacto no objeto, nos prazos ou nas regras do chamamento.

2.2. CONTRAPARTIDAS ESPECÍFICAS POR EVENTO

Considerando a diversidade e as características próprias de cada evento integrante do Cronograma de Eventos (Anexo IV), esta Errata estabelece que as contrapartidas institucionais específicas — correspondentes às cotas de apoio descritas no item 8 – CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS — serão definidas e publicadas individualmente para cada evento ao longo do exercício de 2025.

Essas contrapartidas específicas compreenderão ajustes e complementações adequadas à natureza, formato, público e dimensão de cada ação, mantendo como referência os parâmetros gerais de cotas e contrapartidas previstos no edital original.

As publicações complementares ocorrerão de forma gradual e cumulativa, antecedendo a realização de cada evento, por meio de publicações oficiais de COTAS E CONTRAPARTIDAS, que serão amplamente divulgadas no site institucional da Prefeitura de Sabará, assegurando a publicidade, transparência e igualdade de condições entre os interessados.

Tais publicações integrarão formalmente o presente Chamamento Público nº 002/2025 e terão caráter complementar, não alterando o objeto do certame, mas promovendo maior precisão, transparência e adequação técnica na execução das parcerias institucionais.

3. DO PRAZO

Considerando que o Chamamento Público nº 002/2025 possui vigência de 12 (doze) meses, as alterações promovidas por esta Errata não modificam o prazo global de validade do edital.

Os prazos específicos para inscrição e participação em cada ação ou evento serão definidos e divulgados nas respectivas publicações oficiais de COTAS E CONTRAPARTIDAS, devendo

observar a data de realização de cada evento, conforme previsto nesta Errata, em observância aos princípios da isonomia e da transparência na seleção das propostas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e prazos previstos no Chamamento Público nº 002/2025, bem como os critérios técnicos, jurídicos e administrativos estabelecidos em seu texto original.

A Comissão do Chamamento Público nº 002/2025 deverá observar as alterações aqui dispostas na análise das propostas apresentadas.

A presente Errata passa a integrar o edital para todos os fins legais e administrativos, devendo ser considerada parte complementar e indissociável do instrumento convocatório.

Publique-se esta Errata no site institucional da Prefeitura Municipal de Sabará e nos mesmos meios de divulgação utilizados para o edital original, em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência que rege os atos da Administração Pública.

Processo Administrativo nº 3396/2025
Secretaria Municipal de Turismo
Sabará, 29 de Outubro de 2025.

Jussara Paim
Secretária Municipal de Turismo